



Beneficiário BTT TELECOMUNICACOES S/A / CNPJ: 39.565.567/0001-40 Rua dos Guajajaras, 931 Sala 600 Sala 700 - Lourdes - Belo Horizonte/MG CEP: 30180-105	Vencimento 15/04/2025
	Agência / Código do Beneficiário 3484-3 / 0004247-1
Pagador ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II / CNPJ: 16.684.664/0002-38 Avenida Pio XII, 825 Casa Casa - gua Branca - Contagem/MG CEP: 32371-160	Nosso Número 002/00001233854-3
	Valor do Documento R\$ 118,90
Número do Documento 114883174373221	

Demonstrativo

IMPORTANTE: Este boleto deve ser pago somente através do CÓDIGO DE BARRAS ou por CARTÃO DE CRÉDITO na Central do Assinante: sac.blinktelecom.com.br.

Por favor, efetue o pagamento até a data de vencimento indicada para evitar a suspensão dos serviços. Após o pagamento deste boleto, a compensação pode levar até 3 dias úteis.

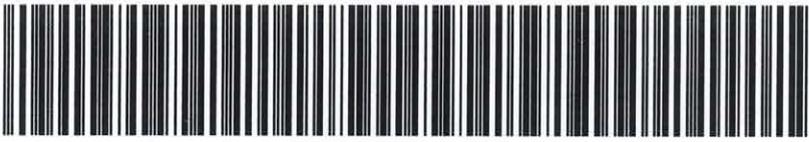
Em caso de dúvidas, entre em contato com a BLINK através do telefone ou WhatsApp: (31) 4020-6261.

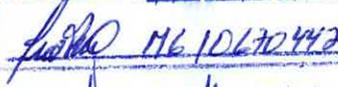
 **Bradesco** | **237-2** | **23793.48408 20000.123388 54000.424702 9 10520000011890**

Local de Pagamento					Vencimento
Pagável preferencialmente na Rede Bradesco ou Bradesco Expresso					15/04/2025
Beneficiário BTT TELECOMUNICACOES S/A / CNPJ: 39.565.567/0001-40 Rua dos Guajajaras, 931 Sala 600 Sala 700 - Lourdes - Belo Horizonte/MG CEP: 30180-105					Agência / Código do Beneficiário 3484-3 / 0004247-1
Data do Documento	Número do Documento	Espécie Documento	Aceite	Data do Processamento	Nosso número
21/03/2025	114883174373221	DM	N	04/04/2025	002/00001233854-3
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento
	02	R\$			R\$ 118,90

Instruções - Texto de responsabilidade do beneficiário ou cedente Após o vencimento, cobrar multa de 2,00% e juros diário de 0,033%. IMPORTANTE: Este boleto deve ser pago somente através do CÓDIGO DE BARRAS ou por CARTÃO DE CRÉDITO na Central do Assinante: sac.blinktelecom.com.br. Por favor, efetue o pagamento até a data de vencimento indicada para evitar a suspensão dos serviços. Após o pagamento deste boleto, a compensação pode levar até 3 dias úteis. Em caso de dúvidas, entre em contato com a BLINK através do telefone ou WhatsApp: (31) 4020-6261.	(-) Desconto
	(-) Outras Deduções / Abatimento
	(+) Mora/Multa/Juros
	(+) Outros Acréscimos
	(=) Valor Cobrado

Pagador: ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II CNPJ: 16.684.664/0002-38
 Avenida Pio XII, 825 Casa Casa
 gua Branca 32371160 Contagem MG
 Sacador / Avalista:



ATESTADO QUE O SERVIÇO FOI
 PRESTADO E/OU MATERIAL
 FORNECIDO 14/04/25

 Augusto Moreira
 MB-6-167-299

Autenticação Mecânica

Ficha de compensação

Fatura de Serviços

Fatura:
11488317

BTT TELECOMUNICACOES S/A

(31) 999308544

Rua dos Guajajaras, 931 / Sala 600 Sala 700 - / Lourdes -
BELO HORIZONTE - MG

Período Apuração: 28/02/2025 - 29/03/2025

Emissão: 21/03/2025

CNPJ: 39565567000140

IE: 38787030055

CENTRAL
ATEDIMENTO

(31) 999308544

CENTRAL
ASSINANTE

<https://sac.blinktelecom.com.br>

DADOS DO CLIENTE:

ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II

Nr de Referência: 11488317

Avenida Pio XII, 825 / Casa Casa - gua Branca

CNPJ/CPF: 16.684.664/0002-38

CEP: 32371160 - Contagem / MG

Inscrição
Estadual: ISENT0

Base ICMS	ICMS	Isenta/N Tributada	Outros	Valor Total
R\$ 74,35	R\$ 13,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 118,90

Este documento não tem valor fiscal

NR	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS / PRODUTOS	VLR TOTAL	BASE ICMS	% ICMS
1	Blink Fibra 500 Mega - SCM	R\$ 54,45	R\$ 54,45	18%
2	Blink Multi - SVA	R\$ 5,70	R\$ 0,00	%
3	Ubook GO Audiobooks	R\$ 17,00	R\$ 0,00	%
4	Ubook Notícias	R\$ 9,85	R\$ 0,00	%
5	NBA Team Pass	R\$ 12,00	R\$ 0,00	%
6	Linha Telefonica - STFC	R\$ 19,90	R\$ 19,90	18%

Este documento não tem valor fiscal. *O pagamento desta fatura não liquida débitos pendentes. Serão cobrados encargos moratórios nas faturas em atraso, conforme contrato. ** Códigos de seleção das prestadoras de Longa Distância: 12, 14, 15, 17,21, 25, 26,31, 41, 43, 49, 65 e 91. Central de Atendimento Anatel: 1331(Geral), 1332(Deficientes Auditivos) e www.anatel.gov.br. *** Valor mínimo do ressarcimento em caso de interrupção do serviço de telefonia fixa: duração da interrupção(em minutos) vezes o valor da assinatura, divididos por 43.200 minutos(30 dias). **** Contribuição de 1% do valor de serviços de Telecom ao FUST e 0,5% ao FUNTTEL sem repasse ao consumidor. O cliente autoriza a Prestadora a recuperar diretamente o ICMS recolhido a maior ou indevidamente, caso ocorra o reconhecimento da inconstitucionalidade ou ilegalidade do ICMS, total ou parcial, em quaisquer de seus aspectos.

Nota Fiscal Fatura de Serviço de Telecomunicações

Modelo 22 - Série U Nº.: 6366220

CFOP: 5303

Período Emissão: 2504

Emissão: 02/04/2025

Período Competência: 2503

CNPJ: 39565567000140

IE: 38787030055

BTT TELECOMUNICACOES S/A

31 9993-08544

Rua dos Guajajaras, 931 / Sala 600 Sala 700 - Lourdes - Belo Horizonte - MG

TOMADOR DOS SERVIÇOS / DESTINATÁRIO DAS MERCADORIAS

ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II

Avenida Pio XII, 825 / Casa Casa - gua Branca

CEP: 32371160 - Contagem / MG

Nr de Referência: 11488317

CNPJ/CPF: 16684664000238

Inscrição Estadual: ISENTO

Chave de Codificação Digital

A5D4.6868.293A.32EF.07CE.DA41.5157.6B7D

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VLR UNIT.	QTDE	ICMS %	ICMS	PIS	COFINS	VLR TOTAL
Blink Fibra 500 Mega - SCM	R\$ 54,45	1	18,00%	R\$ 9,80	R\$ 0,35	R\$ 1,63	R\$ 54,45
Linha Telefonica - STFC	R\$ 19,90	1	18,00%	R\$ 3,58	R\$ 0,13	R\$ 0,60	R\$ 19,90

*Central de Atendimento Anatel: 1331(Geral), 1332(Deficientes Auditivos) e www.anatel.gov.br. **Contribuição de 1% do valor de serviços de Telecom ao FUST e 0,5% ao FUNTTEL sem repasse ao consumidor.

ICMS	R\$ 13,38
Base ICMS	R\$ 74,35
Isenta/Ñ Tributada:	R\$ 0,00
Outros	R\$ 0,00
Valor Total:	R\$ 74,35

"Alíquota vigente de 18% conforme Lei Complementar 194 de 23/06/2022 e Decreto Lei nº: 48.456 de 01/07/2022 do RICMS/MG."

Fatura de Serviços

Fatura:
11488317

BTT TELECOMUNICACOES S/A

(31) 999308544

Rua dos Guajajaras, 931 / Sala 600 Sala 700 - / Lourdes -
BELO HORIZONTE - MG

Período Apuração: 28/02/2025 - 29/03/2025

Emissão: 21/03/2025

CNPJ: 39565567000140

IE: 38787030055

CENTRAL
ATEDIMENTO

(31) 999308544

CENTRAL
ASSINANTE

<https://sac.blinktelecom.com.br>

DADOS DO CLIENTE:

ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II

Nr de Referência: 11488317

Avenida Pio XII, 825 / Casa Casa - gua Branca

CNPJ/CPF: 16.684.664/0002-38

CEP: 32371160 - Contagem / MG

Inscrição ISENTA

Estadual:

Base ICMS

R\$ 74,35

ICMS

R\$ 13,38

Isenta/Ñ Tributada

R\$ 0,00

Outros

R\$ 0,00

Valor Total

R\$ 118,90

Este documento não tem valor fiscal

NR	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS / PRODUTOS	VLR TOTAL	BASE ICMS	% ICMS
1	Blink Fibra 500 Mega - SCM	R\$ 54,45	R\$ 54,45	18%
2	Blink Multi - SVA	R\$ 5,70	R\$ 0,00	%
3	Ubook GO Audiobooks	R\$ 17,00	R\$ 0,00	%
4	Ubook Notícias	R\$ 9,85	R\$ 0,00	%
5	NBA Team Pass	R\$ 12,00	R\$ 0,00	%
6	Linha Telefonica - STFC	R\$ 19,90	R\$ 19,90	18%

Este documento não tem valor fiscal. *O pagamento desta fatura não liquida débitos pendentes. Serão cobrados encargos moratórios nas faturas em atraso, conforme contrato. ** Códigos de seleção das prestadoras de Longa Distância: 12, 14, 15, 17,21, 25, 26,31, 41, 43, 49, 65 e 91. Central de Atendimento Anatel: 1331(Geral), 1332(Deficientes Auditivos) e www.anatel.gov.br. *** Valor mínimo do ressarcimento em caso de interrupção do serviço de telefonia fixa: duração da interrupção(em minutos) vezes o valor da assinatura, divididos por 43.200 minutos(30 dias). **** Contribuição de 1% do valor de serviços de Telecom ao FUST e 0,5% ao FUNTTEL sem repasse ao consumidor. O cliente autoriza a Prestadora a recuperar diretamente o ICMS recolhido a maior ou indevidamente, caso ocorra o reconhecimento da inconstitucionalidade ou ilegalidade do ICMS, total ou parcial, em quaisquer de seus aspectos.

NFS-e NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº: 2025/1164911

Emitida em:
04/04/2025 às 04:46:09

Competência:
04/04/2025

Código de Verificação:
A3240643

BTT TELECOMUNICACOES S.A.

CPF/CNPJ: 39.565.567/0001-40

Inscrição Municipal: 12588620010

RUA DOS GUAJAJARAS, 931, SALA 600 SALA 700, Lourdes - CEP: 30180-105

Belo Horizonte

MG

Telefone:

Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 16.684.664/0002-38

Inscrição Municipal:

ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II

Avenida Pio XII, 825, Casa Casa, gua Branca - CEP: 32371-160

Contagem

MG

Telefone: (31) 99515-6456

Email: financeiro_amonp@yahoo.com.br

Discriminação do(s) Serviço(s)

Blink Multi - SVA, NBA Team Pass

Código de Tributação do Município (CTISS)

0106-0/01-88 / Assessoria e consultoria em informatica

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

1.06 / Assessoria e consultoria em informática.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:

Tributação no município

Valor dos serviços:

R\$ 17,70

(-) Descontos:

R\$ 0,00

(-) Retenções Federais:

R\$ 0,00

(-) ISS Retido na Fonte:

R\$ 0,00

Valor Líquido:

R\$ 17,70

Valor dos serviços:

R\$ 17,70

(-) Deduções:

R\$ 0,00

(-) Desconto Incondicionado:

R\$ 0,00

(=) Base de Cálculo:

R\$ 17,70

(X) Alíquota:

2,50%

(=) Valor do ISS:

R\$ 0,44

Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda

Rua Espírito Santo, 605, 3º andar, Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte/MG

Dúvidas: SIGESP

Nota Fiscal Fatura de Serviço de
Telecomunicações

Modelo 22 - Série U Nº.: 6366220

CFOP: 5303

Período Emissão: 2504

Emissão: 02/04/2025

Período Competência: 2503

CNPJ: 39565567000140

IE: 38787030055

BTT TELECOMUNICACOES S/A

31 9993-08544

Rua dos Guajajaras, 931 / Sala 600 Sala 700 - Lourdes -
Belo Horizonte - MG

TOMADOR DOS SERVIÇOS / DESTINATÁRIO DAS MERCADORIAS

ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO
PROGRESSO II

Avenida Pio XII, 825 / Casa Casa - gua Branca

CEP: 32371160 - Contagem / MG

Nr de Referência: 11488317

CNPJ/CPF: 16684664000238

Inscrição Estadual: ISENTO

Chave de Codificação Digital

A5D4.6868.293A.32EF.07CE.DA41.5157.6B7D

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VLR UNIT.	QTDE	ICMS %	ICMS	PIS	COFINS	VLR TOTAL
Blink Fibra 500 Mega - SCM	R\$ 54,45	1	18,00%	R\$ 9,80	R\$ 0,35	R\$ 1,63	R\$ 54,45
Linha Telefonica - STFC	R\$ 19,90	1	18,00%	R\$ 3,58	R\$ 0,13	R\$ 0,60	R\$ 19,90

*Central de Atendimento Anatel: 1331(Geral), 1332(Deficientes Auditivos) e www.anatel.gov.br. **Contribuição de 1% do valor de serviços de Telecom ao FUST e 0,5% ao FUNTTEL sem repasse ao consumidor.

ICMS	R\$ 13,38
Base ICMS	R\$ 74,35
Isenta/Ñ Tributada:	R\$ 0,00
Outros	R\$ 0,00
Valor Total:	R\$ 74,35

"Alíquota vigente de 18% conforme Lei Complementar 194 de 23/06/2022 e Decreto Lei nº: 48.456 de 01/07/2022 do RICMS/MG."

CONTRATO DE PERMANÊNCIA

QUALIFICAÇÃO DA OPERADORA SCM/SVA/		39.565.567/0001-40	
Razão Social	BTT Telecomunicações Ltda.		
Endereço	Rua Padre Eustáquio, 2926	Bairro	Padre Eustáquio
Complemento	Sala 501	Cidade	Belo Horizonte
UF	MG	CEP	30.720-100
Telefone	031 4020-6261	E-mail	blinktelecom.com.br
Autorização da ANATEL	ATO n.º 7672 de 11 de dezembro 2020		

QUALIFICAÇÃO DO CLIENTE:		16.684.664/00	
ASSOCIACAO DOS MORADORES DO		02-38	
Nome/Razão Social	BAIRRO NOVO PROGRESSO II		
Representante legal			
Telefone	31 9951-56456	Telefone (2)	31 9951-56456
E-mail	financeiro_amonp@yahoo.com.br		
Endereço	Rua Da Franca, 795 - Gloria	UF	Contagem/MG
Complemento		Cidade	Contagem
		CEP	32.340-020

1 - CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES:

1.1. CONSIDERANDO QUE:

1.1.1. O presente "CONTRATO DE PERMANÊNCIA" encontra-se em consonância com o "CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA, PROVIMENTO DE ACESSO À INTERNET (SVA)" registrado no cartório do 2º ofício de registro de títulos e documentos de Belo Horizonte/MG, sob o n.º 1339769, bem como ao "CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC) publicado no sítio eletrônico (site) desta operadora e respectivo TERMO DE CONTRATAÇÃO, todos estes instrumentos formalizados entre as partes e que, em conjunto, formam um só instrumento para os fins de direito, devendo ser lidos e interpretados conjuntamente.

1.1.2. Foram apresentados ao CLIENTE determinados benefícios antes da contratação dos Serviços de Comunicação Multimídia, Serviços de Conexão à Internet, Serviço Telefônico Fixo Comutado e demais Serviços de Valor Adicionado integrantes do "COMBO", tendo como contrapartida a fidelização do CLIENTE pelo prazo descrito neste instrumento, tendo também sido apresentados ao CLIENTE todas as condições relacionadas a esta fidelidade, inclusive no que se refere às penalidades decorrentes da rescisão contratual antecipada.

1.1.3. O CLIENTE optou livremente pela percepção dos benefícios (válidos exclusivamente durante o prazo de fidelidade contratual) e, por conseguinte, pela contratação sob a condição de fidelidade contratual, tendo total e amplo conhecimento das consequências decorrentes da fidelização contratual, bem como das penalidades decorrentes da rescisão contratual antecipada.

1.1.4. O CLIENTE declara que foi facultado ao mesmo optar, antes da contratação, pela celebração de um contrato com a CONTRATADA sem a percepção de qualquer benefício, hipótese em que não há fidelidade contratual. Ainda assim, o CLIENTE preferiu a contratação mediante a percepção dos benefícios relacionados neste instrumento, tendo, portanto, total conhecimento da fidelidade contratual, bem como das penalidades decorrentes da rescisão contratual antecipada.

2 - DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS AO CLIENTE:

2.1. A CONTRATADA concedeu ao CLIENTE os seguintes benefícios, válidos exclusivamente durante o prazo de fidelidade contratual:

- Qtde: 1 - Linha Telefônica - PJ
- Qtde: 1 - Plataforma de treino e saúde Bittrainers - SVA - Pct: Combo 300M + BT + 1 APP
- Qtde: 1 - Assistência Premium I - SVA - Pct: Combo 300M + BT + 1 APP
- Qtde: 1 - Blink Fibra 300 Mega - SCM - Pct: Combo 300M + BT + 1 APP
- Qtde: 1 - Blink Multi - SVA - Pct: Combo 300M + BT + 1 APP
- Qtde: 1 - Wi-Fi Max - SVA - Pct: Combo 300M + BT + 1 APP
- Qtde: 1 - Blink Play - 1 APP para livre escolha - SVA - Pct: Combo 300M + BT + 1 APP

R\$118,90

R\$579,00

3.1 – DA FIDELIDADE CONTRATUAL:

3.1. O presente instrumento formaliza a concessão de descontos ao CLIENTE (conforme definido na cláusula anterior), e em contrapartida, o CLIENTE se vincula (fideliza) contratualmente diante da CONTRATADA pelo período mínimo discriminado a seguir, a contar da assinatura do presente instrumento:

12 MESES

3.2. Caso ocorra a rescisão contratual, total ou parcial, a pedido do CLIENTE, antes de completado o período de fidelização descrito na cláusula 3.1 acima, o CLIENTE se compromete a pagar em favor da CONTRATADA uma multa penal, a ser apurada de acordo com a fórmula abaixo descrita, bem como de acordo com a data do pedido de rescisão contratual antecipada:

$M = (VTB - DP) \times MR$

Onde:

- O símbolo "M" corresponde ao valor total da Multa a ser paga pelo CLIENTE em favor da CONTRATADA.
- O símbolo "VTB" corresponde ao valor total dos benefícios concedidos ao CLIENTE, incluindo-se tanto os benefícios mensais, quanto os benefícios relacionados ao valor de instalação.
- O símbolo "MF" corresponde ao número total de meses de fidelidade contratual previsto na cláusula 3.1 deste instrumento;
- O símbolo "MR" corresponde ao número total de meses restantes para se completar o prazo de fidelidade contratual, de acordo com o momento em que o CLIENTE solicitou a rescisão contratual antecipada.

3.3. Considera-se rescisão parcial a redução da velocidade contratada, a redução da franquia contratada (se for o caso), a redução dos serviços contratados, ou qualquer outra alteração contratual que acarrete na redução dos valores pagos pelo CLIENTE à CONTRATADA. E em se tratando de rescisão parcial, a multa penal a ser paga pelo CLIENTE à CONTRATADA, conforme fórmula acima estabelecida, será proporcional à redução estabelecida em relação aos valores pagos pelo CLIENTE à CONTRATADA.

3.4. Uma vez completado o prazo de fidelidade contratual, e uma vez renovada automaticamente a vigência dos Contratos pactuados entre as partes, o CLIENTE perderá automaticamente direito aos benefícios antes concedidos pela CONTRATADA. Mas, por outro lado, não estará sujeito a nenhum prazo de fidelização contratual, podendo rescindir o referido contrato, sem nenhum ônus e a qualquer momento.

3.5. A concessão de outros benefícios ou a prorrogação dos benefícios atuais e, conseqüentemente, a extensão do prazo de fidelidade contratual, se for interesse de ambas as partes, deverá ser objeto de novo CONTRATO DE PERMANÊNCIA, em separado.

3.6. O CLIENTE reconhece que a suspensão dos serviços a pedido do próprio CLIENTE, ou por inadimplência ou infração contratual do CLIENTE, acarreta automaticamente na suspensão da vigência do "CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA, PROVIMENTO DE ACESSO À INTERNET (SVA)" "CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC) e do presente CONTRATO DE PERMANÊNCIA por período idêntico, de modo que o período de suspensão não é computado para efeitos de abatimento do prazo de fidelidade contratual.

4 – DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. O presente "CONTRATO DE PERMANÊNCIA" forma, juntamente com o "CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA, PROVIMENTO DE ACESSO À INTERNET (SVA)" "CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC)" e respectivo TERMO DE CONTRATAÇÃO, um título executivo extrajudicial, para todos os fins de direito.

5 – DO FORO:

5.1. Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação ou casos omissos do presente contrato, fica eleito o foro da comarca de **domicílio do cliente**, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ASSINATURA: E por estar justo e contratado, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus efeitos legais e jurídicos. Belo Horizonte-MG, Belo Horizonte - 24 de Novembro de 2022. Assinatura das partes: 	
BTT TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II
Testemunha: Nome: CPF/ CI: Endereço:	Testemunha: Nome: CPF/ CI: Endereço:

II>



FUNDADA EM 15/07/1973 - CNPJ: 16.684.664/0002-38

Contagem, 02 Junho de 2025.

JUSTIFICATIVA

Associação dos Moradores do Bairro Novo Progresso II - AMONP, através de seu presidente Paulo Roberto da Silva vem justificar que o prestador de serviço Btt Telecomunicações S.A , CNPJ: 39.565.567/0001-40 Documento: 114883174373221 prestou serviços de acordo com as atividades desenvolvidas no termo de Fomento 018/2024

Sem mais para o momento,

Paulo Roberto da Silva
Presidente da OSC
Associação dos Moradores do Bairro Novo Progresso II - AMONP



Associação dos Moradores
do Bairro Novo Progresso II

FUNDADA EM 15/07/1973

CNPJ: 16.684.664/0001-57 MATRIZ CNPJ: 16.684.664/0002-38 FILIAL

Contagem, 02 de Junho 2025.

JUSTIFICATIVA

A **AMONP- Associação dos Moradores do Bairro Novo Progresso II**, na figura de seu presidente Paulo Roberto da Silva vem através desse justificar que o projeto tem atividades desenvolvidas em várias regionais, conforme o Termo de Fomento e Plano de Trabalho.

Sendo assim, temos despesas com que são: água, luz, telefone, internet e aluguel de imóvel, instalados em nome da AMONP em polos onde são executadas as atividades do projeto.

Nesse caso, o boleto da BTT TELECOMUNICAÇÕES S.A com endereço Avenida Pio XII, nº 825, - Agua Branca, Contagem/MG.

Sem mais para o momento,

Paulo Roberto da Silva

Presidente da Organização da Sociedade Civil – OSC
Associação dos Moradores do Bairro Novo Progresso II - Amonp

Boleto de Cobrança - Comprovante de Autorização

Via Gerenciador CAIXA

Banco Receptor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Representação numérica do código de barras: 23793.48408 20000.123388 54000.424702 9 10520000011890

Instituição Emissora - Nome do Banco: BANCO BRADESCO S/A

Código do Banco: 237

Código do ISPB: 60746948

Nome Fantasia: BTT TELECOMUNICACOES LTDA

Nome/Razão Social: BTT TELECOMUNICACOES LTDA

CPF/CNPJ: 39.565.567/0001-40

Nome/Razão Social: ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO

CPF/CNPJ: 16.684.664/0002-38

Nome/Razão Social: ASSOC MORADORES B NOVO PROGRESSO

CPF/CNPJ: 16.684.664/0002-38

Data de Vencimento: 15/04/2025

Data de Efetivação / Agendamento: 14/04/2025

Valor Nominal do Boleto: R\$ 118,90

Juros (R\$): R\$ 0,00

IOF (R\$): R\$ 0,00

Multa (R\$): R\$ 0,00

Desconto (R\$): R\$ 0,00

Abatimento (R\$): R\$ 0,00

Valor Calculado (R\$): R\$ 118,90

Valor a Pagar (R\$): R\$ 118,90

Data/hora da operação: 14/04/2025 - 14:05:30

Código da Operação: 45284878138

Em caso de dúvidas entre em contato através dos nossos canais de atendimento, e informe o ID da transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 0800 104 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-0104)

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492